LEI 735/2019

Autoria do Vereador José Augusto Fiore.

"Denomina a Praça localizada no Conjunto Habitacional José Fiorilli e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Praça Margarida Artuzzi Sulfite"** a praça inominada situada no Conjunto Habitacional José Fiorilli, nesta cidade de Ipiguá.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 18 de outubro de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo